



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 04/2020/SNSH/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Nome da autoridade competente: **Giuseppe Serra Seca Vieira**

Número do CPF: **601.335.625-49**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria n.º 1.854, de 28/02/2023, publicada no DOU, de 01/03/2023, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.738, de 19/05/2023, publicada no DOU de 22/05/2023, Seção I**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica**

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf**

Nome da autoridade competente: **Marcelo Andrade Moreira Pinto**

Número do CPF: **008.261.025-81**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n.º 28 de 26 de agosto de 2019**

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **195007 - Codevasf**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Implantação dos Sistemas Adutores na região de Seridó, no estado do Rio Grande do Norte, visando à ampliação da oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano.

4. VALOR DO TED:

RS\$ 352.870.794,95 (trezentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com o Plano Nacional de Segurança Hídrica – PNSH coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a segurança hídrica é condição indispensável para o desenvolvimento social e econômico, especialmente quando se verificam os impactos causados pelos eventos hidrológicos extremos ocorridos na atual década no Brasil.

O que define a região do Seridó como região inserida no semiárido brasileiro são suas particularidades ambientais e disponibilidade de recursos hídricos, além de aspectos culturais que, em grande parte, guardam relação com a forma de utilização da água pelas populações. As bacias dos rios Seridó e Espinharas afluentes do Piranhas-Açu, que nascem em território paraibano e têm a maior parte de seus cursos inseridos no Rio Grande do Norte, juntamente com a Serra de Santana, formam a região seridoense. O território do Seridó Potiguar é composto pelas áreas de 24 municípios: Acari, Bodó, Cerro Corá, Carnaíba dos Dantas, Caicó, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, São Fernando, São Vicente, São João do Sabugi, São José do Seridó, Santana do Seridó, Serra Negra do Norte, Timbaúba dos Batistas e Tenente Laurentino Cruz.

As limitações de recursos naturais, as grandes questões ambientais associadas a essas limitações; a pressão das atividades humanas no ambiente e suas consequências; os problemas socioeconômicos da região e a situação dos sistemas de distribuição de água nos aglomerados urbanos são aspectos particulares da região. Abaixo consta o mapa demonstrativo da região a ser beneficiada:

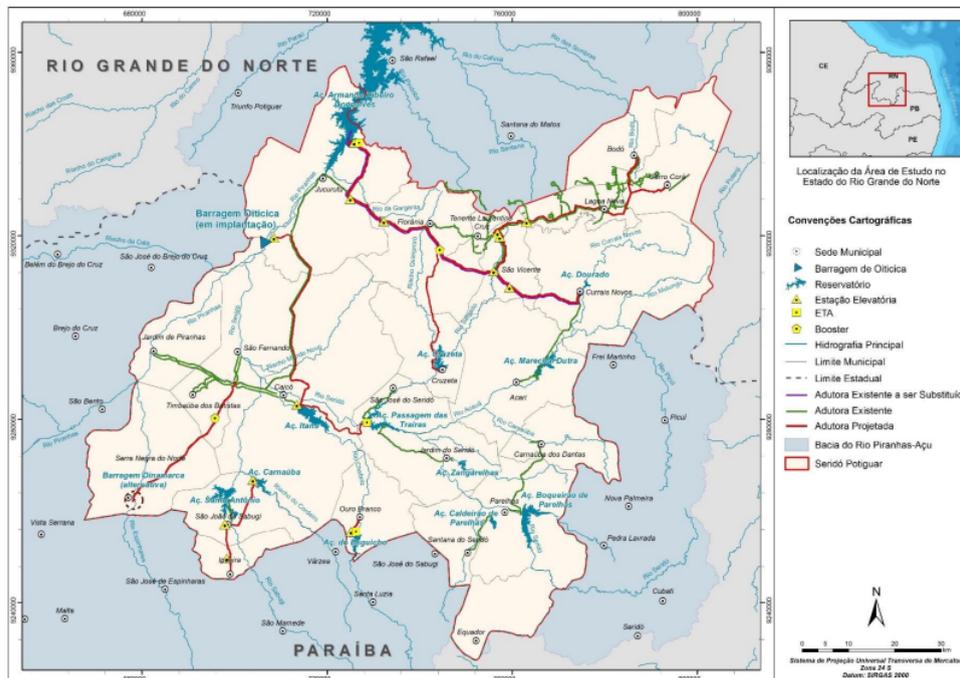


Figura 2.1 – Arranjo Geral dos Sistemas Adutores do Seridó Norte e Seridó Sul

Nesse contexto, insere-se o Projeto Seridó, importante ação prevista no Plano de Recursos Hídricos da bacia do rio PiranhasAçu com o objetivo precípuo de dotar e garantir, aos municípios da região do Seridó Potiguar, de oferta de água para o abastecimento das suas populações.

A implantação do Sistema Adutor Armando Ribeiro Gonçalves - Currais Novos e Sistema Adutor Oiticica-Caicó, denominados como Projeto Seridó e reconhecidos como empreendimentos estratégicos constante do Plano Nacional de Segurança Hídrica - PNSH. O empreendimento é relevante para ampliação do grau de segurança hídrica da região beneficiada, otimizando inclusive o uso da água a ser disponibilizada pelo Eixo Norte do PISF na bacia do Rio Piranhas –Açu, além da ampliação do potencial de investimentos em segurança hídrica.

Nesse sentido, foi firmado o TED 04/2020 para construção dos Sistemas Adutores Armando Ribeiro Gonçalves - Currais Novos e Sistema Adutor Oiticica-Caicó, denominados como Projeto Seridó.

Em 04/03/2022, foi celebrado o 1º TA ao presente TED, visando ajustar o valor global, classificação da funcional programática, cronograma de desembolso e prorrogação da vigência do TED tendo em vista as mudanças dos valores dos insumos e serviços da obra após a conclusão de seu Projeto Executivo.

Em 29/12/2022, foi celebrado o 2º TA, visando ajustar o valor global do TED, em decorrência das mudanças dos valores dos insumos e serviços da obra após a conclusão de seu Projeto Executivo.

Em 12/05/2023, foi celebrado o 3º TA visando ajustar o valor global do TED e o cronograma de desembolso.

Em maio de 2023 surgiu a necessidade de alteração do cronograma de desembolso, visando ajustar os valores a serem liberados em 2023 e em 2024, em função da liberação do trecho 4N da adutora.

6. ALTERAÇÕES

A alteração pretendida visa ajustar o Cronograma de Desembolso, alterando os valores a serem liberados em 2023 e 2024, conforme descrito abaixo.

6.1. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Alterar de:

	2020	2022	2023	2024	2025	Total
Projeto Executivo	R\$ 4.847.000,00	R\$ 932.215,79	-	-	-	R\$ 5.779.215,79
Obra – CT 0.0122.00/2022	-	R\$ 81.006.800,34	R\$ 38.730.644,70	R\$ 161.012.212,48	R\$ 56.287.437,35	R\$ 337.037.094,87
Apoio à fiscalização	-	-	R\$ 3.867.982,35	R\$ 4.449.726,86	R\$ 766.371,70	R\$ 9.084.080,91
Diárias	-	-	R\$ 85.675,50	R\$ 157.086,24	R\$ 47.086,26	R\$ 289.848,00
Passagens	-	-	R\$ 100.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 54.022,24	R\$ 324.022,24
Desapropriação	-	-	R\$ 356.533,14	-	-	R\$ 356.533,14
Total	R\$ 4.847.000,00	R\$ 81.939.016,13	R\$ 43.140.835,69	R\$ 165.789.025,58	R\$ 57.154.917,55	R\$ 352.870.794,95

Alterar para:

	2020	2022	2023	2024	2025	Total
Projeto Executivo	R\$ 4.847.000,00	R\$ 932.215,79	-	-	-	R\$ 5.779.215,79
Obra – CT 0.0122.00/2022	-	R\$ 81.006.800,34	R\$ 75.000.000,00	R\$ 124.742.857,18	R\$ 56.287.437,35	R\$ 337.037.094,87
Apoio à fiscalização	-	-	R\$ 3.867.982,35	R\$ 4.449.726,86	R\$ 766.371,70	R\$ 9.084.080,91
Diárias	-	-	R\$ 85.675,50	R\$ 157.086,24	R\$ 47.086,26	R\$ 289.848,00
Passagens	-	-	R\$ 100.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 54.022,24	R\$ 324.022,24
Desapropriação	-	-	R\$ 356.533,14	-	-	R\$ 356.533,14
Total	R\$ 4.847.000,00	R\$ 81.939.016,13	R\$ 79.410.190,99	R\$ 129.519.670,28	R\$ 57.154.917,55	R\$ 352.870.794,95

6.2. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 04/2020 - SNSH/CODEVASF, não alterados neste Termo de Apostilamento ou pela legislação em vigor.

7. DOS EFEITOS

E, por estarem assim ajustados, os partícipes firmam o presente instrumento, para que produzam seus regulares e legais efeitos jurídicos.

8. PROPOSIÇÃO

Brasília,

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor – Presidente

9. APROVAÇÃO

Brasília,

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica - SNSH



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 04/07/2023, às 16:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 04/07/2023, às 20:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4418384** e o código CRC **2350229E**.